



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 519/2012

DE: 28 DE MAIO 2012.

“Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 180.000,00, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal.”

Lourival Martins Araujo, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Credito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2012 aprovado pela **Lei nº 507/2011**, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para construção de academia, como segue:

ORGAO	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	Gabinete do Secretario
Projeto	Construção de Saúde do Pólo de Academia
44.90.51	180.000,00
Produto	Construção de Saúde do Pólo de Academia

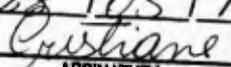
Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional aberto, sera utilizado o excesso de arrecadação conforme liberação do recurso do convenio.

Paragrafo Único – O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será suplementado por decreto do executivo, de acordo com a liberação do recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Lourival Martins Araujo
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 28 105 1 12

ASSINATURA

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N – CENTRO – CEP: 78658-0000
CANABRAVA DO NORTE – MT – FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156
Fone (66) 3577-1152 / 3577-1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso